

estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho.

31 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 19 647/2006

Por despacho do vice-presidente do Instituto Geográfico Português de 9 de Agosto de 2006, foi nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro do ex-CNIG, escalão 1, índice 195, Rui Manuel Pereira Reis, assistente de investigação da carreira de investigação, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2006, data da aprovação das provas de acesso à referida categoria, conforme estipula o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, nas quais obteve a classificação de *Aprovado*, considerando-se exonerado da categoria que vinha ocupando.

Dado não haver vaga de investigador auxiliar no quadro do ex-CNIG, o provimento é efectuado em lugar supranumerário, conforme estipula o n.º 9 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 19 648/2006

Por despacho do presidente do Instituto Geográfico Português de 16 de Agosto de 2006, foi renovada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 de Joana Margarida Verdade Couto da Costa Abreu, técnica superior de 2.ª classe do quadro do ex-Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Paulo Bernardino*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 19 649/2006

O Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2006, de 24 de Março, estabeleceu o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade Europeia, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro.

O despacho conjunto n.º 686-E/2005, de 13 de Setembro, aprovou, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, a lista de instalações existentes participantes no comércio europeu de licenças de emissão e a respectiva atribuição inicial de licenças de emissão para efeitos no período de mercado de três anos que termina em 31 de Dezembro de 2007.

Verificando-se que a lista aprovada continha algumas incorrecções quanto ao montante de licenças atribuídas a quatro das instalações, torna-se necessária a publicação do presente despacho, que assim altera parcialmente o despacho conjunto n.º 686-E/2005, de 13 de Setembro.

Os montantes de licenças ora atribuídos respeitam os critérios e a metodologia de atribuição estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2005, de 3 de Março, e a disponibilização dessas licenças é feita por acesso à reserva aí consignada, através de metodologia que respeita a limitação imposta através do n.º 1 do artigo 2.º da Decisão da Comissão C (2004) 3982/4 final, de 20 de Outubro.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, na sua actual redacção, é aprovada uma alteração à lista de instalações existentes e respectivas licenças de emissão a atribuir para o período 2005-2007, nos termos constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Alteração à lista de instalações existentes e respectivas licenças de emissão a atribuir para o período de 2005-2007

Número	TEGEE	Sector	Subsector	Instalação	Operador	Licenças anuais a atribuir (t CO ₂)
24	017.01	Cogeração	Agroalimentar	POWECER	GALP POWER, SGPS, S. A.	38 831
37	060.01	Cogeração	Químico	Central de Cogeração da ENERGIN.	ENERGIN — Sociedade de Produção de Electricidade e Calor, S. A.	205 256
143	222.01	Cerâmica	Pisos e azulejos	Unidade de Aguada de Baixo	Aleluia — Cerâmica, Comércio e Indústria, S. A.	8 520
194	134.01	Cerâmica	Tijolos e telhas	SOLCER — Empresa de Cerâmica, S. A.	SOLCER — Empresa de Cerâmica, S. A.	9 695

TEGEE — título de emissão de gases com efeito de estufa.

30 de Junho de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 117/2006

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se Dorothy Boulter, proprietária e exploradora da Pensão Solar Pinguim Residencial, sita na Rua de António Feu, Praia da Rocha, concelho de Portimão, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura da unidade hoteleira, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de

4 de Julho, na redacção actual, uma vez que a mesma se encontra encerrada.

8 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Isabel Vinagre*.

Anúncio n.º 118/2006

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se José da Cruz Francez, proprietário e explorador da Pensão Tursol Residencial, sita na Rua do Engenheiro Francisco Bivar, Praia da Rocha, concelho de Portimão, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer, quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura da unidade hoteleira ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97,

de 4 de Julho, na redacção actual, uma vez que a mesma se encontra encerrada.

11 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Isabel Vinagre*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso n.º 10 557/2006

Concurso interno de acesso misto para preenchimento de 30 lugares de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 25 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 30 lugares de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, tendo sido fixadas as seguintes quotas:

Funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — 29 lugares;

Funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se definido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.

5 — Local de trabalho — área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso publicado no *Diário da República*;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso a que se refere o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com a indicação da entidade promotora, datas de realização e duração de cada acção (em horas);

f) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado.

8.3 — Os candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para concurso deverão apresentar requerimento dirigido ao júri solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação relativamente aos períodos em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 8 do presente aviso, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

14 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

15 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

16 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica, a formação profissional e a classificação de serviço.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da(s) acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Constituição do júri — o júri, designado por despacho de 25 de Agosto de 2006 do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Constança Ramalho Ambrósio Franco Gomes, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais:

1.º vogal efectivo — João Miguel Letras Mestre, técnico superior principal da carreira de técnico superior.

2.º vogal efectivo — José Francisco Charrua Boazinha, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

1.º vogal suplente — Mário Celestino Canaverde Figueira, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

2.º vogal suplente — Luís Mora, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

21 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar no presente aviso a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 19 650/2006

Por despacho do director regional de agricultura do Alentejo de 28 de Agosto de 2006, foi promovida automaticamente, independentemente de concurso, a assessora da carreira de médico veterinário